



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0207/2024

“Declara de utilidade pública o Instituto Comunitário Grande Florianópolis - ICOM, com sede no Município de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Mário Motta

Relatora: Deputada Ana Campagnolo

I – RELATÓRIO

Retornam a esta Comissão de Constituição e Justiça os autos do Projeto de Lei nº 0207/2024, de autoria do Deputado Mário Motta, o qual pretende declarar de utilidade pública o Instituto Comunitário Grande Florianópolis - ICOM, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

No âmbito deste Colegiado, preliminarmente, restou aprovado diligenciamento interno ao Autor, na Reunião de 10 de julho de 2024, em que, foi solicitado a declaração de funcionamento e o relatório de atividades da entidade.

Em resposta a diligência, acostou-se aos autos os documentos solicitados.

Assim, informa-se que nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes o estatuto social (Evento nº 3); o CNPJ da entidade (Evento nº 5); a



declaração de não remuneração da diretoria (Evento nº 7); a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP (Evento nº 8); o atestado de funcionamento (Evento nº 9); o relatório de atividades (Eventos nº 6 e 10); a ata da fundação (Evento nº 11); a ata da assembleia geral de eleição da diretoria (Evento nº 12); sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória, bem como da resposta à diligência encaminhada pela entidade, e verifiquei, desta feita, que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à tramitação nesta Casa Legislativa.

Diante do exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I, 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação **do Projeto de Lei nº 0207/2024** à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, conforme previamente designado pela 1ª Secretária.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora